



DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

ORÇAMENTO Nº 22/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamentos para a seleção de proposta vantajosa, com intuito de instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS E SOFÁS** em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

1.1. As especificações técnicas para cada item são os constantes no quadro abaixo:


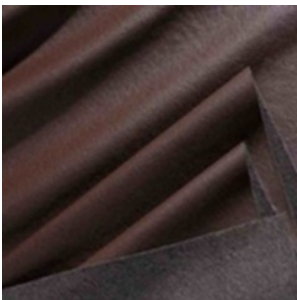

Item	Ilustração	Descrição	Unidade	Quant. Estimada
1		Serviço de troca de rodízios de cadeira	Peças	25
2		Serviço de conserto do braço da cadeira espaldar e giratória média	Peças	10

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3047 - Data 24/05/2023 - Página 7 / 25

3		Serviço de conserto do encosto da cadeira espaldar alto e médio e giratória média	Peças	11
4		Serviço de revestimento completo de cadeira em tecido por couro (cor marrom), espaldar média, espaldar alta e interlocutora	Peças	90
5		Serviço de revestimento de sofá de dois lugares acoplado em couro preto. Medidas: 80 cm de altura, 133 cm de comprimento e 50 cm de profundidade.	Peças	1

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, conforme discriminação a seguir:

2.2. Serviço de manutenção, conserto e substituição de peças e acessórios de cadeiras estofadas, fixas e/ou giratórias, espaldar e sofá em uso na unidade da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, durante o período de 6 meses, que abrange a verificação e conserto dos pontos de solda, estrutura metálica, parafusos, embuchamento, rodízios, lubrificação, inclinação e fixação do assento, braços, encosto, revestimentos e nível dos pés e a troca de peças quando necessárias e autorizadas pela CONTRATANTE.

2.3. **Horário de retirada e entrega dos objetos:** de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

2.4. Será necessário a retirada dos móveis para execução do serviço fora dos limites da Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

2.5.. Será necessário executar o serviço em 10 (dez) cadeiras por vez, de forma que haverá em torno de 10 (dez) retiradas e entregas dos móveis na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, para que não haja déficits de cadeiras em relação aos funcionários.

2.6. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da retirada do objeto.

2.7. O prazo para retirada dos objetos será de 03 (três) dias úteis a partir do envio da Ordem de Serviço.

2.8. O transporte, a remoção e a recolocação dos móveis no local de origem (Sede da Fundação) deverão estar acobertados pelos valores dos serviços.

2.9. Quando o conserto for considerado inviável, a **CONTRATADA** fornecerá laudo técnico detalhando os motivos que inviabilizam o conserto.

2.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

1. DO PRAZO DE GARANTIA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3047 - Data 24/05/2023 - Página 9 / 25

3.1. O prazo de garantia dos serviços prestados pela **CONTRATADA** (mão de obra e peças) será de, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a partir da entrega dos móveis consertados à Fundação Municipal de Saúde, sem prejuízo de prazo maior oferecido pelo fabricante ou fornecedores de peças.

3.2. O serviço de conserto de cadeiras e sofás que estiverem cobertos pelo prazo de garantia, deverá ser executado pela **CONTRATADA**, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do chamado pela **CONTRATANTE**, que poderá ser efetuado de forma expressa e formal.

Total (ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Validade do orçamento: indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

Visita in loco: se a empresa desejar efetuar uma visita para a melhor elaboração da proposta, deverá agendar através do e-mail compras@fmsc.rs.gov.br.

Dos locais dos serviços: O recolhimento de equipamentos, bem como as entregas, deverão ser realizadas na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92.020-310, ou em outro local indicado pela FMSC, limitado ao perímetro urbano do município de Canoas/RS, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 8h30min às 16h30min. Além do recolhimento e entrega no local designado deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

Do prazo para a execução: 10 (dez) dias a contar do envio da ordem de serviço.

Condições de Pagamento: o pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua Gal. Salustiano, nº 678, Mal. Rondon, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ___/___/____

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3047 - Data 24/05/2023 - Página 10 / 25

Assinatura do responsável na empresa